Publicação em: O Regional
No Dia: 06/12/2003
Na Edição Nº 2007
Página Nº 19

LEI N.º 319/2003

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município, até a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir um crédito adicional suplementar junto a LOA – Lei Orçamentária Anual, do corrente exercício financeiro, até a importância de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), objetivando o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0203 – DPTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.123.10512.008 – Manutenção das Ativ. Financeiras e Fazendárias
44.90.00.00 - 518 – Aplicações Diretas.....R$ 65.000,00
0211 – ENCARGOS EDUCACIONAIS DO FUNDEF
12.361.14002.034 – Outras Despesas do Ensino Fundamental
31.90.00.00 –2738 – Aplicações Diretas.....R$ 55.000,00

TOTAL GERAL EM.....R$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do artigo anterior, fica indicado o cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentária:

0204 – DPTO DE INFRA-ESTRUTURA MUICIPAL
15.451.15003.007 – Execução de Obras Urbanísticas
44.90.00.00 – 779 – Aplicações Diretas.....R$ 65.000,00
0205 – DPTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.10523.018 – Construção de Barracões Comunitários
44.90.00.00 –1273 – Aplicações Diretas.....R$ 40.000,00
0211 – ENCARGOS EDUCACIONAIS DO FUNDEF
12.361.14002.034 – Outras Despesas do Ensino Fundamental
44.90.00.00 –2819 – Aplicações Diretas.....R$ 15.000,00

TOTAL GERAL EM.....R$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL Formosa do Oeste, aos 03 de Novembro do ano de dois mil e três.

Shiguemi Kiara
Prefeito Municipal